

EDITAL Nº 027/2010
CONVITE Nº 010/2010
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2010, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas da contratação de serviços de licenciamento ambiental.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa na área de análise de processo de licenciamento ambiental, para a execução dos seguintes serviços:

- Análise de processos de licenciamento ambiental, por técnico, conforme exigências da Legislação vigente, com emissão de anotação de responsabilidade técnica para atividades agrosilvopastoris, industriais e /ou prestações de serviços, parcelamento de solo, piscicultura, reservatórios artificiais, corte de árvores, descapoeiramento florestal, obras de urbanização, entre outras.

- Consultoria técnica realizada por telefone e/ou pessoalmente, compreendendo duas visitas mensais.

- Estruturação do setor de meio ambiente com a implantação de formulários/ documentos de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e licenciamento florestal, incluindo as guias de transporte ATPF.

- Procedimentos ambientais Municipais (protocolos, relação com outras Secretarias)

- As vistorias técnicas deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias após a entrega dos projetos à empresa vencedora, sendo que para a emissão de Pareceres deverá ser realizado até 5 (cinco) dias após a vistoria.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasura ou emendas, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA
CONVITE Nº 010/2010
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA
CONVITE Nº 010/2010
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

2.2 - O envelope nº 01 deverá conter:

2.2.1 - Qualificação Jurídica:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Declaração de Firma Individual ou Contrato Social e alterações se empresa por cotas de responsabilidade limitada, ou ainda, Ata da atual diretoria se Sociedade Por Ações;
- e) Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa da Receita Estadual.

2.2.2 - Qualificação Técnica:

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente da pessoa física responsável pela empresa.

2.2.3 - Os documentos apresentados poderão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos originais, apostados no envelope nº 01.

2.3 - No envelope nº 02 deverá constar:

a) Proposta financeira por atendimento, em moeda corrente nacional.

b) Designação do profissional que ficará disponível para a execução dos serviços, com apresentação do registro ou inscrição na entidade profissional competente.

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 – A empresa deverá designar um profissional que deverá estar a disposição do Município para analisar os processos de licenciamento ambiental.

3.2 – O valor máximo aceitável mensal será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4 – DO JULGAMENTO

4.1- O julgamento será pelo tipo menor preço por mês.

4.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.3- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estabelecido no item 3.5.

5 – DO PAGAMENTO

5.1- O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de serviço prestado, mediante a apresentação da referida Nota Fiscal.

6 – DOS RECURSOS

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

6.1- Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão na seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003- Administração

2.004.000- Manutenção da Administração Geral e Financeira

3.3.90.35.01000000- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

8 – INFORMAÇÕES

8.1- Maiores informações sobre este Convite serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno nº 1046, na cidade de Vespasiano Corrêa, no horário das 8h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.

Vespasiano Corrêa, 18 de maio de 2010.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Ademir Coser
Assessor jurídico
OAB nº 28 416

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.